FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 062/2026

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, tendo a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, instaurada por meio da Portaria nº 075/2026 - FAMAR, que efetuará os trabalhos segundo o disposto no presente edital.

TABELA 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	Nº DE VAGAS
Fonoaudiólogo	Superior Completo	40H 30H 20H	R$ 4.335,08 R$ 3.251,31 R$ 2.167,54	01

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, podendo no decorrer do contrato ocorrerem as alteração dos horários, bem como dos locais, de acordo com a necessidade da contratante, este critério preponderante e determinante.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas a pessoas com deficiência e a beneficiários reabilitados, observados a aptidão para o exercício das atividades exigidas para a função e o descritivo do cargo.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

- Realizar anamnese, avaliar, prevenir, diagnosticar e reabilitar distúrbios fonoaudiológicos/ audiológicos em pacientes neonatais, pediátricos, adolescentes, adultos e idosos, alto e baixo risco, nas áreas hospitalares (enfermarias, UTIs e urgência e emergência) e ambulatoriais, propiciando uma visão holística do paciente.
- Realizar planejamento terapêutico individualizado aos recém-nascidos, lactente, criança, adultos e idosos com dificuldades de alimentação, bem como realizar o controle de estímulos ambientais.

www.pciconcursos.com.br

- Realizar transição de alimentação de via alternativa para alimentação via oral, orientando a equipe de saúde, familiares e cuidadores quanto aos procedimentos; instrumentalizar-se com métodos e técnicas de investigação para desenvolver ações que permitam abordar cientificamente estudos fonoaudiológicos.
- Realizar triagem auditiva neonatal em todos recém-nascidos nascidos na instituição.
- Realizar atendimento ambulatorial a bebês com alta da UTI neonatal, bem como orientar familiares, quanto aos procedimentos contínuos, prognóstico e conduta em relação à patologia fonoaudiológica apresentada.
- Realizar orientação a gestantes, puérperas e equipe multiprofissional com relação ao aleitamento materno, aquisição e desenvolvimento audiológico e neuro-psico-motor, alimentação e prejuízos do uso de bicos artificiais.
- Discutir os casos com equipes multidisciplinares para considerações de distúrbios fonoaudiológicos, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta, acompanhamento e evolução dos casos.
- Realizar fonoterapia através de sessões individuais ou em grupos, utilizando técnicas e recursos materiais de acordo com o planejamento terapêutico.
- Encaminhar paciente para avaliação com profissionais de outras especialidades da instituição, visando melhorar as possibilidades de reabilitação.
- Desenvolver trabalho em equipe de forma ética e construtiva; preencher declaração de comparecimento de paciente e/ou acompanhante, referente ao horário em que realizou o atendimento fonoaudiológico.
- preencher prontuário com todos os procedimentos utilizados no atendimento e protocolos fonoaudiológicos, todas as vezes que o paciente for atendido; orientar e supervisionar graduandos e residentes em casos relacionados à fonoaudiologia.
- Selecionar e supervisionar estágios em fonoaudiologia sempre que houver interesse por parte dos alunos.
- Realizar anamnese audiológica, meatoscopia, audiometria tonal limiar, imitanciometria, emissões atoacústicas evocadas em equipamentos específicos para determinar o comprometimento auditivo do paciente.
- Realizar avaliação clínica audiológica em neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos integrar de equipe multiprofissional de trabalho.
- Realizar seleção, adaptação, orientação e acompanhamento ao usuário de aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), quanto ao uso, manipulação e conservação dos mesmos.
- Realizar pré-moldagem auricular do paciente, através de material específico para posterior confecção do molde auricular.
- Realizar a seleção e verificação do benefício do aparelho de amplificação sonora individual de acordo com a avaliação audiológica, realizando e escolhendo o melhor aparelho que se adapta ao paciente e solicitar a aquisição do mesmo.
- Realizar acompanhamento e reabilitação de paciente adaptado com AASI, orientando-o quanto ao uso, manipulação e conservação dos mesmos; enviar para manutenção quando houver necessidade aparelhos de ampliação sonora individual à empresa responsável.
- Realizar periodicamente troca de tubinhos dos moldes auriculares e encaminhar pacientes adaptados com AASI para equipe de audiologia e/ou otorrinolaringologia; preencher processo e livro de controle de frequência de paciente adaptado com AASI, todas as vezes que for atendido pelo fonoaudiólogo.
- Acompanhar e orientar as atividades teórico-práticas de estudantes de graduação e pós-graduação da Famema, em consonância com as metodologias de ensino da IES e os pressupostos do SUS referentes à formação de profissionais na área da saúde, no HCFAMEMA.
- Participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde (Lei Federal 8080 de 1990; capítulo IV; seção 1; artigo 15, item IX).
- Realizar as atividades de acordo com as normas de biossegurança.

www.pciconcursos.com.br

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 10/08/2026 às 9:00 horas até o dia 23/08/2025 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.1.6 Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1. **PROVA ESCRITA** - Será atribuída nesta prova, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). O candidato terá que obter no mínimo 60 (sessenta) pontos para ser habilitado para a fase subsequente. A prova será escrita com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, com base no programa abaixo discriminado.
(Peso da prova escrita para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 70)

1.1. CONTEÚDO PROGRAMATICO

- ✓ Aleitamento Materno;
- ✓ Audiologia Clínica;
- ✓ Avaliação e intervenção fonoaudiológica em Enfermarias, UTIs e Urgência e Emergência neonatal, infantil e adulto;
- ✓ Disfagia infantil e adulto;
- ✓ Distúrbios de linguagem e fala (adulto e infantil);
- ✓ Fisiologia da deglutição;
- ✓ Fundamentos, técnicas e recursos fonoterápicos;
- ✓ Implante Coclear: indicação, ativação, mapeamento;
- ✓ Indicação, seleção e adaptação de prótese auditiva;
- ✓ Políticas públicas de saúde;
- ✓ Reabilitação auditiva: AASI e IC;
- ✓ Triagem auditiva neonatal universal.

www.pciconcursos.com.br

1.1.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BASSETTO, M. C. A.; BROCK, R.; WAJNSZTEJN, R. **Neonatologia**: um convite à atuação fonoaudiológica. São Paulo: Lovise, 1998.

Bevilacqua MC et al. **Tratado de Audiologia**. Santos, 2011.

Belilvacqua, MC, Formigoni, GMP. **Audiologia educacional:** uma opção terapêutica para a criança deficiente auditiva. Pró-fono, 1997.

Fernandes FDM, Mendes BCA, Navas ALPG. **Tratado de fonoaudiologia**. 2ed. Roca, 2010.

Portarias de saúde auditiva (Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/sas/mac/area.cfm?id_area=848):> GM 2.073/04 de 28 de setembro de 2004. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-2073.htm> SAS 587 de 07 de outubro de 2004. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/PT-587.htm>

JOTZ, G.P.; ANGELIS E.; BARROS, A.P. Tratado de deglutição e disfagia. Revinter. 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização. 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf.

Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Rego, J.D. Aleitamento Materno. São Paulo: Atheneu, 2001.

Carvalho, M. R.; Tamirez, R. N. Amamentação: Bases científicas para prática profissional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A.,2002.

1.2. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: A prova escrita será realizada no dia 30/08/2026 às 08:30 horas na Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), Av. Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Marília/SP. Apresentar-se no local 30 minutos antes da realização da prova, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha. O candidato somente poderá fazer a prova, mediante apresentação do documento de identidade (original).

2. ENTREVISTA - Somente aos candidatos habilitados na Prova Escrita.

2.1 No dia desta fase, os candidatos deverão entregar o Currículo acompanhado com os documentos comprobatórios (cópia com apresentação do original ou cópia autenticada).
2.2 Será atribuída nesta fase, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Peso da entrevista para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 10.

www.pciconcursos.com.br

2.3 O objetivo desta fase é o estabelecimento do melhor perfil profissional que atendam os requisitos e expectativas da área a qual será lotado.
2.4 Serão avaliados os seguintes objetivos:

a. Se o candidato se encaixa na cultura organizacional da empresa e se ele não irá prejudicar o ambiente de trabalho.
b. Verificação se o candidato possui o conhecimento e a formação necessária para exercer a função pretendida, sendo observado a sinceridade das suas informações.
c. A disponibilidade do candidato para as cargas horárias da empresa.
d. Condição do candidato de entendimento, postura confiante, potencial, comunicação e limitações. (A própria entrevista é ambiente de pressão, evidenciando no comportamento do candidato esses pontos avaliados).
e. Quando necessário, haverá a verificação quanto ao perfil motivacional pensando em evolução do candidato na empresa.
f. A entrevista é dinâmica, portanto, a Comissão de Seleção de Pessoal interagindo com o candidato fará perguntas distintas a cada candidato.

2.5 A entrevista de cada candidato será registrada pela Comissão de Seleção de Pessoal por meio de relatório conclusivo.

3. TÍTULOS: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os currículos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital.
(Peso dos títulos para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 20)

A comprovação de experiência será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em outra função similar compatível – se a nomenclatura da função exercida não tiver a mesma terminologia da função descrita no edital ou Anexo I do edital de abertura do processo seletivo, deverá comprovar através de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste a descrição das atribuições da função e tempo de serviço prestado. O respectivo documento ficará sujeito a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.

4. RESULTADO FINAL: será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média ponderada: da prova escrita, entrevista e títulos. Em caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade; b) maior ponto na prova escrita; c) maior ponto na entrevista; d) maior ponto nos títulos.

www.pciconcursos.com.br

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de documento de identidade original (carteira de identidade) ou carteira de órgão de classe, ou carteira de trabalho e previdência social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova sem a apresentação de um dos documentos de identificação e após o horário estabelecido.

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação: do gabarito, dos habilitados para entrevista e títulos ou do Resultado Final/Classificação.
- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção de Pessoal encarregada pelo Processo Seletivo, devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos, e serão analisados e julgados dentro do prazo máximo de 10 dias, com o Resultado da fase preliminar ou do Resultado final do Processo Seletivo.
- O recurso deverá ser entregue na Famar, Rua Marrey Júnior 162, Bairro Fragata, CEP: 17519-010 – Marília-SP, A/C: Recursos Humanos/Seleção de Pessoal, no horário das 8:00 as 15:00 horas.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente.
- Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Certificado de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia;
  - Comprovante do registro profissional no Conselho Regional de classe, no caso de inscrição provisória estar dentro do prazo de validade.
  - Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
  - Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
  - Documento de identidade;

www.pciconcursos.com.br

- Obs.: A não apresentação dos documentos na admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
  1. Deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão.
  2. Apresente os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas.
  3. Apresente os documentos acima elencados com irregularidades.
  4. Tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência ou em caso de demissão sem justa causa e cuja rescisão do contrato em que foi desligado operou em período inferior a 2 anos com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
  5. Tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
  6. Tenha ingressado com Reclamatória trabalhista, estando esta em trâmite ou tenha sido extinta com ou sem resolução de mérito dentro do prazo inferior ou igual a 02 anos.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 6 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função nas seguintes Unidades:

- Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC)

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 – Marília – SP

- Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI)

Avenida Sampaio Vida, 42 – Marília – SP

- Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (DASADT)

Rua Aziz Atalah s/n, - Marília – SP

- Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia (DASHEMO - Hemocentro)

Rua: Lourival Freire, 240 – Marília – SP

- Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB)

- Unidade I – Ambulatório Mário Covas (anexo ao Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade – DASAC)

Rua Dr. Reinaldo Machado, 307-333 – Marília - SP

- Unidade II – Ambulatório de Atenção à Saúde da Mulher e CAPS AD (popularmente conhecido como NGA ou Postão 8)

Av. Santo Antônio, 1669 – Marília – SP

www.pciconcursos.com.br

- Unidade III – Antigo HOSPITAL SÃO FRANCISCO

R. Cel. Moreira César, 475 – Marília – SP

- FAMEMA – Faculdade de Medicina de Marília

Avenida Monte Carmelo, 800 – Marília – SP

- FAMEMA – Faculdade de Medicina de Marília - Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília

Av. José de Grande nº 332 – Marília - SP

- Centro de Apoio ao Colaborador

Avenida Monte Carmelo, 795 – Marília – SP

- Laboratório Parasitologia

Rua: Dona Maria Feres, nº 165 – Marília – SP

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 07 de Agosto de 2026.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

TÍTULOS	VALORAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional como Fonoaudiólogo	10 por ano	40
Congressos, cursos, encontros, jornadas, palestras, seminários	5 por evento	20
Produção cientifica (trabalhos publicados em revistas científicas)	5 por produção	20
Especialização *Latu Sensu*, Aprimoramento ou Residência na área de Audiologia Clínica e Educacional, Motricidade Oral, Disfagia, Fonoaudiologia Hospitalar ou Materno Infantil acima de 360 horas (**concluído**)	20	20

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br